



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 21 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/02/2023

Ilmo. Sr.
Antonio Carlos Vaz de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Secretário Municipal de Governo, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 21, aprovado na Sessão Ordinária de 13/02/2023, de autoria do Vereador LUIZ AURÉLIO PAGANI, através do qual solicita: "a implantação do "IPTU Verde" em Botucatu, bem como realizar uma ampla discussão sobre o tema junto à população", dizer o que segue:

Louvável a iniciativa do nobre vereador mas a Lei Complementar 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal - dispõe em seu artigo 14 sobre renúncia de receita, em especial aquela decorrente da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, a qual deve estar acompanhada de estimativa do impacto financeiro-orçamentário, atender ao disposto na LDO e, ainda, atender a pelo menos uma das seguintes condições: i) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da LC nº 101/2001, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; ii) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Dessa forma, para que a iniciativa proposta pelo nobre vereador prospere, teriam que ser desenvolvidas medidas de compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Secretaria Municipal de Governo reitera os votos de estima e elevada consideração e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo